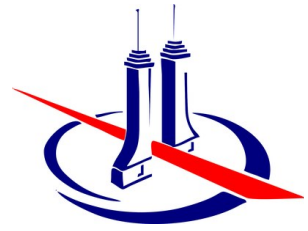




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 10, DE 12 DE MAIO DE 2016

Protocolo: 0495/Leg
Data: 13.05.2016
Hora: 13h15min

Confere a Grande Condecoração Municipal,
Medalha de Ouro, ao Sr. Osvaldo de Lima e
Silva.

Art. 1º É conferida a Grande Condecoração Municipal Medalha de Ouro ao Sr. Osvaldo de Lima e Silva, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Uruguaianense.

Art. 2º A Medalha de Ouro será entregue em Reunião Solene da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 4.404/14.

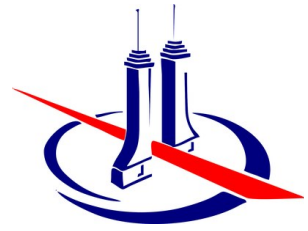
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Antonio Egidio Rufino de Carvalho, em 12 de maio de
2016.

Ver. EGIDIO CARVALHO
Bancada Rede Sustentabilidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA

A concessão desta honraria visa reconhecer o trabalho desenvolvido pelo Sr. Osvaldo de Lima e Silva em prol comunidade uruguaianense.

Ver. EGIDIO CARVALHO
Bancada Rede Sustentabilidade